



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

APROVADO EM	ÚNICA	DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES		
SALA DAS SESSÕES 18 / 09 / 2017		
		
PRESIDENTE		

PROJETO DE LEI Nº 29 /2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

31 AGO 2017
PROTOCOLO Nº 811/2017

ALTERA O ANEXO I DA LEI 908/11, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, AMPLIANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS DE AUXILIAR DE SALA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o ampliado o número de vagas para o cargo de Auxiliar de Sala, constante da Lei 908/2011, no seu Anexo I, Grupo II, Subgrupo A, que institui o Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta.

Paragrafo único: O cargo, número de vagas ampliadas, carga horária semanal a que se refere o *caput* é o seguinte:

CARGO	VAGAS AMPLIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Sala	25	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de agosto de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

BAIXADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. Em, <u>04 / 09 / 2017</u>

PRESIDENTE

Baixado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas Em, <u>04 / 09 / 2017</u>

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“ALTERA O ANEXO I DA LEI 908/11, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, AMPLIANDO O QUANTITATIVO DE VAGAS DE AUXILIAR DE SALA.”**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando o crescente numero de alunos portadores de necessidades especiais, matriculados e frequentando as escolas da rede municipal de ensino de Vargem alta..

Deste modo, se faz necessário que esta municipalidade disponibilize funcionários para desempenhas as funções inerentes ao Cargo de Auxiliar de Sala, visto que, em muitas situações o aluno depende deste profissional para desempenhar atividades básicas como: higiene pessoal, alimentação, execução de tarefas escolares, dentre outras.

Por ser matéria passiva, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 30 de agosto de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

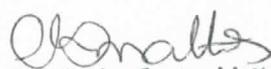
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

**Informações de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Protocolo:	1695/2017	Data:	12/04/2017
Cargo solicitado:	AUXILIARES DE SALAS (Quantidade:20)		
Tipo de vínculo:	CONTRATO		

Histórico:	Valor:	
Remuneração base mensal	R\$	18.740,00
Insalubridade mensal		
Adicional noturno mensal		
1º Sub Total	R\$	18.740,00
Contribuição previdenciária patronal	R\$	4.122,75
2º Sub Total	R\$	22.862,75
13º Salário + Férias + Encargos sociais	R\$	30.483,63
Total Anual	R\$	304.836,65
Média Mensal	R\$	25.403,05

Vargem Alta - ES, 27/04/2017


Cláudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO Nº 076/2017

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trata o presente Impacto Financeiro de aumento que poderá sofrer a folha de pagamento do Município em virtude da contratação de 20 auxiliares de sala, vínculo contratado, para atender a secretaria de educação, segue o Impacto Financeiro solicitado, conforme protocolo nº 1695/2017. Conforme Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta em 31/03/2017 e levantamento das despesas com folha de pagamento, constantes do Processo mencionado, apresentamos o seguinte relatório:

Receita Corrente Líquida Acumulada até março de 2017	53.189.744,62
Gasto Total com Pessoal Acumulado já comprometido até março de 2017	27.467.051,22
Percentual de Comprometimento de Gasto com Pessoal antes das contratações.	51,64
Valor a ser acrescido no Gasto Total com Pessoal, com as contratações pretendidas.	25.403,05
Gasto total projetado em curso como as contratações pretendidas	27.492.454,27
Receita Corrente Líquida Acumulada até março de 2017	53.189.744,62
Percentual do Gasto com Pessoal com as contratações pretendidas (%)	51,69
Limite Máximo Permitido com Gasto de Pessoal (54,00%)	28.722.462,09
Limite Prudencial com Gasto de Pessoal (51,30%)	27.286.338,99

OBSERVAÇÃO: Os cálculos foram realizados baseados nas projeções feitas pelo Setor de Recursos Humanos, tomando-se por base a média salarial mensal mais os encargos, evidenciando o gasto total com pessoal em virtude das contratações pretendidas.

O percentual apurado, embora tenha sofrido pequena alteração, permite as contratação pretendida, haja visto que a despesa com pessoal do Município de Vargem Alta se encontra dentro do limite permitido para contratações, ou seja, 51,69 (cinquenta e um virgula sessenta e nove por cento), inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido. Importante observar o que estabelece o Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

*“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:*

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

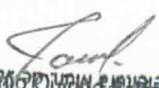
S 06
Jard

- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."

O acompanhamento da projeção apresentada deve ser periódico, visto as possíveis variações na Receita Corrente Líquida e no gasto com pessoal nos próximos meses.

Vargem Alta, 27 de abril de 2017.

ANTÔNIO QUIRINO BELEM RABELO
Contador


ANTÔNIO QUIRINO BELEM RABELO
Contador
CNPJ 012178/0-1
R. Municipal, s/n - Vila União - Vargem Alta

09
Jaul.

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO Nº 087/2017

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trata o presente Impacto Financeiro de aumento que poderá sofrer a folha de pagamento do Município em virtude da contratação de 05 auxiliares de sala vinculo contratado, para atender a secretaria de educação. Segue o Impacto Financeiro, conforme solicitado.

Conforme Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta em 30/04/2017 e levantamento das despesas com folha de pagamento, constantes do Processo mencionado, apresentamos o seguinte relatório:

Receita Corrente Líquida Acumulada até abril de 2017	54.220.626,06
Gasto Total com Pessoal Acumulado já comprometido até abril de 2017	27.514.428,79
Percentual de Comprometimento de Gasto com Pessoal antes das contratações.	50,75
Valor a ser acrescido no Gasto Total com Pessoal, com as contratações pretendidas.	6.350,76
Gasto total projetado em curso como as contratações pretendidas	27.520.779,55
Receita Corrente Líquida Acumulada até março de 2017	54.220.626,06
Percentual do Gasto com Pessoal com as contratações pretendidas (%)	50,76
Limite Máximo Permitido com Gasto de Pessoal (54,00%)	29.279.138,07
Limite Prudencial com Gasto de Pessoal (51,30%)	27.815.181,17

OBSERVAÇÃO: Os cálculos foram realizados baseados nas projeções feitas pelo Setor de Recursos Humanos, tomando-se por base a média salarial mensal mais os encargos, evidenciando o gasto total com pessoal em virtude das contratações pretendidas.

O percentual apurado, embora tenha sofrido pequena alteração, permite as contratação pretendida, haja visto que a despesa com pessoal do Município de Vargem Alta se encontra dentro do limite permitido para contratações, ou seja, 50,76% (cinquenta virgula setenta e seis por cento), inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido. Importante observar o que estabelece o Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

*Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição ;*



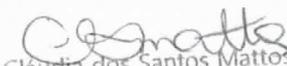
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Recursos Humanos

**Informações de despesas com pessoal
para cálculo do Impacto Financeiro**

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Protocolo:	1695/2017 OF. 052/2017	Data:	12/04/2017
Cargo solicitado:	AUXILIARES DE SALAS (Quantidade:05)		
Tipo de vínculo:	CONTRATO		

Histórico:	Valor:
Remuneração base mensal	R\$ 4.685,00
Insalubridade mensal	
Adicional noturno mensal	
1º Sub Total	R\$ 4.685,00
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 1.030,69
2º Sub Total	R\$ 5.715,69
13º Salário + Férias + Encargos sociais	R\$ 7.620,91
Total Anual	R\$ 76.209,16
Média Mensal	R\$ 6.350,76

Vargem Alta - ES, 05/05/2017

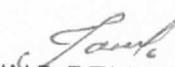

Cláudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos

30
Jaulh

- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."

O acompanhamento da projeção apresentada deve ser periódico, visto as possíveis variações na Receita Corrente Líquida e no gasto com pessoal nos próximos meses.

Vargem Alta, 30 de maio de 2017.


ANTÔNIO QUIRINO BELEM RABELO
Contador

Antonio Quirino Belém Rabelo
Contador
CRC-ES 012178/0-1
Prefeitura Mun. de Vargem Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Ofício nº 213/GP/PMVA/2017

Vargem Alta, 15 de setembro de 2017.

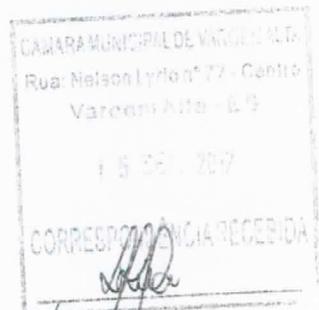
*Ao Excelentíssimo Senhor
VICENTE ANDREÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta
NESTA*

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Douta Casa, relatórios de impactos financeiros nº 108/2017, 109/2017 e 110/2017 para substituição no Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 e Projetos de Lei nº 32/2017, 29/2017, respectivamente, os quais seguem em anexo.

Atenciosamente,


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



CNPJ: 31.723.570/0001-33

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO Nº 110/2017

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trata o presente Impacto Financeiro de aumento que poderá sofrer a folha de pagamento do Município em virtude da contratação de 25 auxiliares de salas, vínculo contratado, para atender a secretaria municipal de educação, Segue o Impacto Financeiro, conforme solicitado.

Conforme Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta em 30/07/2017 e levantamento das despesas com folha de pagamento, constantes do Processo mencionado, apresentamos o seguinte relatório:

Receita Corrente Líquida Acumulada até julho de 2017	54.945.523,71
Gasto Total com Pessoal Acumulado já comprometido até julho de 2017	25.213.062,15
Percentual de Comprometimento de Gasto com Pessoal antes das contratações.	45,89
Valor a ser acrescido no Gasto Total com Pessoal, com as contratações pretendidas.	31.753,89
Gasto total projetado em curso como as contratações pretendidas	25.244.816,04
Receita Corrente Líquida Acumulada até julho de 2017	54.945.523,71
Percentual do Gasto com Pessoal com as contratações pretendidas (%)	45,94
Limite Máximo Permitido com Gasto de Pessoal (54,00%)	29.670.582,80
Limite Prudencial com Gasto de Pessoal (51,30%)	28.187.053,66

OBSERVAÇÃO: Os cálculos foram realizados baseados nas projeções feitas pelo Setor de Recursos Humanos, tomando-se por base a média salarial mensal mais os encargos, evidenciando o gasto total com pessoal em virtude das contratações pretendidas.

O percentual apurado, embora tenha sofrido pequena alteração, permite as contratação pretendida, haja visto que a despesa com pessoal do Município de Vargem Alta se encontra dentro do limite permitido para contratações, ou seja, 45,94% (quarenta e cinco vírgula noventa e quatro por cento), inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido. Importante observar o que estabelece o Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição :

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."

O acompanhamento da projeção apresentada deve ser periódico, visto as possíveis variações na Receita Corrente Líquida e no gasto com pessoal nos próximos meses.



Vargem Alta, 31 de agosto de 2017.

ANTÔNIO QUIRINO BELEM RABELO
Contador


Antonio Quirino Belém Rabelo
Contador
CRC-ES 012178/0-1
Prefeitura Mun. de Vargem Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação de Cargos de Auxiliares de Salas (Quant. 25), no Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA: (Consta no projeto de Lei respectivo).

ESTIMATIVA DE GASTOS

DISCRIMINATIVO	2017 (JULHO A DEZEMBRO)	2018	2019
SALÁRIOS (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	156.166,67	318.822,23	325.445,94
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	34.356,67	70.140,89	71.598,11
TOTAL	190.523,34	388.963,12	397.044,05
MEDIA MENSAL	31.753,89	32.413,59	33.087,00

OBS: Para apuração das estimativas de valores previstos para 2018 e 2019 foi aplicada a correção pelo índice INPC acumulado no período de agosto/2016 a julho/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2017 (JULHO A DEZEMBRO)	2018	2019
GASTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	190.523,34	388.963,12	397.044,05

VARGEM ALTA – ES, 31/08/2017.

Cláudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação de Cargos de Auxiliares de Salas (Quant. 25), no Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA: (Consta no projeto de Lei respectivo).

ESTIMATIVA DE GASTOS

DISCRIMINATIVO	2017 (JULHO A DEZEMBRO)	2018	2019
SALÁRIOS (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	156.166,67	318.822,23	325.445,94
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	34.356,67	70.140,89	71.598,11
TOTAL	190.523,34	388.963,12	397.044,05
MEDIA MENSAL	31.753,89	32.413,59	33.087,00

OBS: Para apuração das estimativas de valores previstos para 2018 e 2019 foi aplicada a correção pelo índice INPC acumulado no período de agosto/2016 a julho/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2017 (JULHO A DEZEMBRO)	2018	2019
GASTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	190.523,34	388.963,12	397.044,05

VARGEM ALTA – ES, 31/08/2017.

Jáudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e considerando as disposições do art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARA** que o aumento de gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes da criação de mais cinco cargos de auxiliar de sala, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2017. Em documento anexo, estima-se o impacto da despesa, considerando eventual aprovação do presente Projeto de Lei.

Declara ainda, que tais despesas não ultrapassam o limite previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Vargem Alta, 01 de setembro de 2017.


João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Ofício nº 226/GP/PMVA/2017

Vargem Alta, 29 de setembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
VICENTE ANDREÃO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Douta Casa relatório de impacto financeiro, em anexo, para substituição no Projeto de Lei nº 29/2017.

Atenciosamente,


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal



CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Criação de Cargos de Auxiliares de Salas (Quant. 25), no Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA: (Consta no projeto de Lei respectivo).

ESTIMATIVA DE GASTOS

DISCRIMINATIVO	2017 (JULHO A DEZEMBRO)	2018	2019
SALÁRIOS (INCLUSIVE FÉRIAS E 13º SALÁRIO)	156.166,67	318.822,23	325.445,94
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	34.356,67	70.140,89	71.598,11
TOTAL	190.523,34	388.963,12	397.044,05
MEDIA MENSAL	31.753,89	32.413,59	33.087,00

OBS: Para apuração das estimativas de valores previstos para 2018 e 2019 foi aplicada a correção pelo índice INPC acumulado no período de agosto/2016 a julho/2017.

2017	2018	2019
Despesa Pessoal	Despesa Pessoal	Despesa Pessoal
Agosto	Projeção 2,0776%	Projeção 2,0776%
46,32%	48,0776%	50,1552%
RCL	RCL	RCL

OBS: Os dados das Projeções de gasto total com Pessoal vai depender do comportamento da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal no período da apuração do impacto Financeiro, na folha de pagamento.

ORIGEM DOS RECURSOS

DISCRIMINATIVO	2017 (JULHO A DEZEMBRO)	2018	2019
GASTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	190.523,34	388.963,12	397.044,05

VARGEM ALTA – ES, 31/08/2017.


Cláudia dos Santos Mattos
Gerente de Recursos Humanos

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO Nº 113/2017

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trata o presente Impacto Financeiro de aumento que poderá sofrer a folha de pagamento do Município em virtude da contratação de 25 auxiliares de salas, vínculo contratado, para atender a secretaria municipal de educação, Segue o Impacto Financeiro, conforme solicitado.

Conforme Relatório de Gestão Fiscal apresentado pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta em 31/08/2017 e levantamento das despesas com folha de pagamento, constantes do Processo mencionado, apresentamos o seguinte relatório:

Receita Corrente Líquida Acumulada até agosto de 2017	54.583.791,17
Gasto Total com Pessoal Acumulado já comprometido até agosto de 2017	25.249.797,31
Percentual de Comprometimento de Gasto com Pessoal antes das contratações.	46,26
Valor a ser acrescido no Gasto Total com Pessoal, com as contratações pretendidas.	31.753,89
Gasto total projetado em curso como as contratações pretendidas	25.281.551,20
Receita Corrente Líquida Acumulada até agosto de 2017	54.583.791,17
Percentual do Gasto com Pessoal com as contratações pretendidas (%)	46,32
Limite Máximo Permitido com Gasto de Pessoal (54,00%)	29.475.247,23
Limite Prudencial com Gasto de Pessoal (51,30%)	28.001.484,87

OBSERVAÇÃO: Os cálculos foram realizados baseados nas projeções feitas pelo Setor de Recursos Humanos, tomando-se por base a média salarial mensal mais os encargos, evidenciando o gasto total com pessoal em virtude das contratações pretendidas.

O percentual apurado, embora tenha sofrido pequena alteração, permite as contratação pretendida, haja visto que a despesa com pessoal do Município de Vargem Alta se encontra dentro do limite permitido para contratações, ou seja, 46,32% (quarenta e cinco virgula trinta e dois por cento), inferior a 95% (noventa e cinco por cento) do limite permitido. Importante observar o que estabelece o Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição ;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."

O acompanhamento da projeção apresentada deve ser periódico, visto as possíveis variações na Receita Corrente Líquida e no gasto com pessoal nos próximos meses.

Vargem Alta, 27 de setembro de 2017.


ANTÔNIO QUIRINO BELEM RABELO
Contador

Antonio Quirino Belém Rabelo
Contador
CRC-ES 012178/0-1
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; e considerando as disposições do art. 16, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, **DECLARA** que o aumento de gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes da criação de mais vinte cinco cargos de auxiliar de sala, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2017. Em documento anexo, estima-se o impacto da despesa, considerando eventual aprovação do presente Projeto de Lei.

Declara ainda, que tais despesas não ultrapassam o limite previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Vargem Alta, 30 de agosto de 2017.


João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal